MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174-03/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores(as):

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei epigrafado, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1707-03/2019 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº 1567-01/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Tratando-se de matéria de fundamental importância, solicitamos a compreensão de Vossas Senhorias para sua aprovação, permanecendo ao inteiro dispor de vossas senhorias para quaisquer informações e justificativas complementares que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

LAIRTON HAUSCHILDPrefeito Municipal

Ilmo. Senhor JOSÉ CARLOS ECKERT Presidente da Câmara de Vereadores CRUZEIRO DO SUL - RS

PROJETO DE LEI Nº 174-03/2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com autógrafo nº/2019 e sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	3.987.000,00
Receita de Contribuições	R\$	405.000,00
Receita Patrimonial	R\$	210.000,00
Receita de Serviços	R\$	100.000,00
Transferências Correntes	R\$	32.688.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	110.000,00
TOTAL DAG DECEMBES GODDENIES	DΦ	27 500 000 00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	37.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	37.500.000,00
	ıψ	07.000.000,00

Art. 2º. A Despesa para o exercício financeiro de 2.020 é fixada em R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) e será realizada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1707-03/2019 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.468.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	280.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	18.343.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$	36.091.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	1.148.500,00
Amortização da Divida	R\$	223.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.371.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	37.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	37.500.000,00

Art. 3°. É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7.°, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5.° da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

Art.4°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILDPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Adm. e Finanças

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA (Valores nominais - R\$)

RECEITA

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2016	4.179.400,00	24.820.600,00	29.000.000,00
2017	4.259.400,00	26.240.600,00	30.500.000,00
2018	4.482.500,00	28.317.500,00	32.800.000,00
2019	4.487.000,00	30.513.000,00	35.000.000,00
2020	3.987.000,00	33.513.000,00	37.500.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTIN.	TOTAL
2016	26.923.000,00	1.990.000,00	87.000,00	29.000,000,00
2017	28.772.500,00	1.634.500,00	91.500,00	30.500,000,00
2018	31.817.700,00	949.500,00	32.800,00	32.800.000,00
2019	33.404.000,00	1.561.000,00	35.000,00	35.000,000,00
2020	36.314.000,00	1.148.500,00	37.500,00	37.500,000,00

COMPARATIVO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 A 2020 (EM %)

EXERCÍCIO DE	20	16	20	17	20	18	20	19	20	20
	Prev.	Exec.								
Pessoal s/ReceitaTotal	47,28	43,48	49,45	48,04	47,98	46,13	47,41		46,59	
Jur/enc.dívida. s/ Tot.	01,41	00,62	01,29	00,36	00,24	00,22	00,22		00,75	
Out.desp s/ Rec. Total	44,15	47,76	43,60	49,21	48,80	51,12	47,82		48,92	
Invest. s/ Total	06,86	08,14	04,99	02,03	02,21	01,83	03,82		03,07	
Amortiz.da Divida	00,00	00,00	00,37	00,36	00,67	00,70	00,63		00,60	
Reserva de Contig.	00,30	00,00	00,30	00,00	00,10	00,00	00,10		00,10	
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	•	100	

COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2020 (EM %)

EXERCÍCIO DE	20	16	20	17	20	18	20	19	20	20
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Impostos Mun.	07,59	06,53	07,25	07,98	08,38	08,01	08,20		09,02	
Taxas Municipais	02,04	01,44	02,03	01,16	02,07	01,36	01,70		01,60	
Contr. Melhoria	00,32	00,00	00,36	00,00	00,30	00,00	00,02		00,02	
Outras Rec. Mun.	04,26	06,55	04,60	02,26	02,89	03,00	02,63		01,91	
Transf. Da União	45,44	43,87	45,99	41,84	46,82	46,28	45,16		43,77	
Transf. Do Estado	39,30	38,08	39,66	39,40	36,07	42,72	39,64		42,27	
Transf.do FUNDEB	13,45	14,42	14,75	15,14	15,09	15,86	15,14		14,67	
Alienação de Bens	00,00	00,22	00,00	00,00	00,00	00,62	00,00		00,00	
Operações Crédito	00,00	01,30	00,00	01,74	00,00	00,00	00,00		00,00	
Transf.Conv.União	00,26	01,51	00,25	01,46	00,00	00,46	00,25		00,00	
Transf.Conv.Estado	01,73	00,14	01,64	02,98	01,55	00,00	01,59		00,00	
Deduções FUNDEB	14,39-	14,06-	14,53-	13,96-	13,17-	18,31-	14,33-	·	13,26-	
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	·	100	

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018 E PREVISTAS PARA 2019 E 2020 (EM R\$ 1,00)

RECEITA			DES	SUPERAVIT	
ANOS	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	OU DEFICIT
2016	29.000,000,00	29.699.859,73	29.000.000,00	27.937.893,08	1.761.966,65S
2017	30.500.000,00	29.483.065,32	30.500.000,00	30.086.524,40	603.459,08D
2018	32.800.000,00	32.621.385,27	32.800.000,00	31.914.616,15	706.769,12S
2019	35.000.000,00		35.000.000,00		
2020	37.500.000,00		37.500.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UN	IDADES	EM R\$	EM %
01	CÂMARA DE VEREADORES	890.000,00	02.38
	GABINETE DO PREFEITO	1.015.000,00	,
03	SECRETARIA PLANEJ. DESENV.ECONÔMICO	330.000,00	00,88
04	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.920.000,00	07,79
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	4.050.000,00	10,78
06	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM	2.420.000,00	06,46
07	SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.080.000,00	05,55
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.030.000,00	29,40
09	SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO	8.990.000,00	23,98
10	SECRETARIA DA HAB. E ASSIST. SOCIAL	1.575.000,00	04,20
10	ENCARGOS GERAIS	2.200.000,00	05,87
	тота L	37.500.000,00	100,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

CÓDIGO	R E C E I T A CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	3.987.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	405.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	210.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	100.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	32.688.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	37.500.000,00
	TOTAL GERAL	37.500.000,00

DESPESA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	890.000,00	02,38
04	ADMINISTRAÇÃO	7.582.500,00	20,22
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	00,11
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.000,00	04,20
10	SAÚDE	8.990.000,00	23,98
11	TRABALHO	375.000,00	01,00
12	EDUCAÇÃO	10.698.000,00	28,50
13	CULTURA	197.000,00	00,53
15	URBANISMO	1.594.000,00	04,25
16	HABITAÇÃO	65.000,00	00,18
17	SANEAMENTO	1.000,00	00,01
18	GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	00,16
20	AGRICULTURA	2.008.000,00	05,34
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.000,00	00,02
22	INDÚSTRIA	10.000,00	00,03
25	ENERGIA	326.000,00	00,86
26	TRANSPORTE	2.405.000,00	06,42
27	DESPORTO E LAZER	135.000,00	00,36
28	ENCARGOS ESPECIAIS	503.000,00	01,35
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.500,00	00,10
	TOTAL	37.500.000,00	100,00

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(art. 212 da Constituição Federal)

RECEITA POR FONTES SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNFEB
IPTU	1.166.000,00	291.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.185.000,00	2.860.000,00
ITBI	400.000,00	100.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.000,00	
ISSQN	1.235.000,00	308.750,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.737.000,00	2.640.000,00
IRRF	580.000,00	145.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	170.000,00	
FPM	13.500.000,00	3.375.000,00			
ITR	10.000,00	2.500,00			
LC 87/96	100.000,00	25.000,00			
ICMS	12.500.000,00	3.125.000,00			
IPVA	1.800.000,00	450.000,00			
IPI/ EXPORTAÇÃO	170.000,00	42.500,00			
MÍNIMO A APLICAR	31.461.000,00	7.865.250,00	TOTAL FIXADO	4.872.000,00	5.500.000,00

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(art. 198 da Constituição Federal)

RECEITA POR FONTES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	1.166.000,00	174.900,00	ATENÇÃO BÁSICA	8.240.000,00
ITBI	400.000,00	60.000,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	750.000,00
ISSQN	1.235.000,00	185.250,00		·
IRRF	580.000,00	87.000,00		
FPM	13.500.000,00	2.025.000,00		
ITR	10.000,00	1.500,00		
LC 87/96	100.000,00	15.000,00		
ICMS	12.500.000,00	1.875.000,00		
IPVA	1.800.000,00	270.000,00		
IPI/ EXPORTAÇÃO	170.000,00	25.500,00		
MÍNIMO A APLICAR	31.461.000,00	4.719.150,00	TOTAL FIXADO	8.990.000,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

	2.017	2.018	2.019
EXERCÍCIO			
	Saldo	Saldo	Reestimativa
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	777.875,00	648.277,00	764.136,88
Dívida Mobiliária	_	_	_
Dívida Contratual (inclusive			
parcelamentos)	777.875,00	648.277,00	764.136,88
Precatórios posteriores a 05-			
05-2000	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA			
(II)	3.614.344,71	1.611.064,00	1.364.140,13
Disponibilidade da Caixa			
Bruta	3.614.344,71	1.611.064,00	1.311.785,47
(-) Restos a Pagar			
Processados	-	-	(-) 1.290,61
Demais Haveres Financeiros	-	_	53.645,27
DIVIDA CONSOLIDADA			
LÍQUIDA (III = I - II)	(2.836.469,71)	(962.787,00)	(1.452.640,09)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito /	2.017	2.018	2.019
Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa
2.1 - Operações de Crédito	513.272,61	-	•
2.2 Encargos - Exceto RPPS	108.089,14	69.559,72	77.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	111.124,98	222.249,97	223.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

(Art.2° da Lei n° 4320/64 – Inciso III, § 1)

1118.01.10.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997 1118.01.40.00 - Imposto Sobre Trans. Inter Vivos Bens Imóveis Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997 1118.02.30.00 – Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997 Lei Municipal nº 394-03/03 de 20/11/2003 Lei Municipal nº 1579-01/17 de 28/09/2017 1120.00.00.00 - TAXAS 1121.00.00.00 - Taxas P/Exercicio Poder de Polícia Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997 1122.00.00.00 - Taxa P/ Prestação de Serviços Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997 1500.00.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL 1540.00.00.00 - Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997 1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1718.01.00.00 - Participação na Receita da União

1990.00.00.00 - RECEITAS DIVERSAS

1110.00.00.00 - IMPOSTOS

2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

1728.01.00.00 - Participação na Receita do Estado

2418.00.00.00 - Transferência da União

2428.00.00.00 - Transferência do Estado